



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.536, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.474,38.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.474,38 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

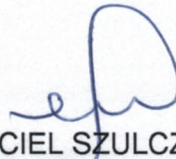
04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
01	SMIC – Administração
28	Encargos Especiais
846	Outros Encargos Especiais
8888	Encargos da Dívida
2407	Devolução Contrato n.º 0186579-05 – Pórticos
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições

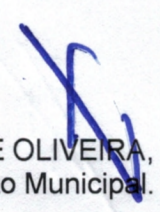
Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.23.695.0178.1413.4.4.9.0.51.00.00.00.00-660, no valor de R\$ 58.474,38 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES